PORTARIA N° 003/2017/SML Porto Velho, 03 de abril de 2017.

Normatiza o horário de expediente no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações – SML.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1° e 21 da Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, n° 5.405, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as políticas de planejamento, execução e orientação objetivando maior eficiência, eficácia e efetividade na Superintendência Municipal de Licitações a Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, e seus artigos publicada no Diário Oficial do Município, n° 545, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO O Decreto n° 14.415, de 09 de março de 2017, que dispõe da Fiscalização de Registro de Ponto e apontamento da frequência dos servidores municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Art. 4° do Decreto n° 14.415, de 09 de março de 2017, segundo o qual as Secretarias Municipais e as Autarquias, organizarão de acordo com a sua conveniência e necessidade, a jornada de 8 (oito) horas diárias, sem necessidade de pagamento de horas extras.

RESOLVE:

Art. 1° - O horário de expediente no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações a partir de 31.03.2017, será das 08h00min às 14h00min para todos os servidores lotados nesta, com intervalo de 15 minutos para descanso;

Art. 2° - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **SUPERINTENDÊNCIA**, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

Art. 3° - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações